



PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA JURÍDICA

Data: 18/03/2016

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 19/2016 que “**Autoriza o pagamento de despesas para participação da representação do Município na 7ª Copa Integração Regional de Futsal 2016 e dá outras providências.**”

Relatório:

Visa o presente Projeto de Lei, autorizar o Poder Executivo a realizar despesas no valor de até R\$ 8.218,00 (oito mil duzentos e dezoito reais), referente à participação de representantes do Município com equipe de Futsal Sub 17, nas categorias feminino e masculino na 7ª Copa Integração Regional de Futsal - 2016, que ocorrerá nos dias 17 de abril até o final do mês de junho de 2016. A competição será realizada em doze municípios da região.

Fundamentação:

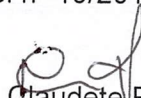
O Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas, prevê que a destinação de recursos deverá ser autorizada por Lei específica.

Assim, o inciso XXVIII do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal¹, confere competência ao Município a iniciativa do Projeto de Lei em tramitação.

Diante disso, a autorização para subsidiar a entidade encontra amparo no próprio Projeto de Lei, que, em sendo aprovado, tornar-se-á a Lei Específica.

Opinião:

Diante do exposto, é pela viabilidade técnica e jurídica do Projeto de Lei nº 19/2016.


Claudete Pissaia
Assessora Jurídica

¹ Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

(...)

XXVIII – conceder auxílios, prêmios e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição, prévia e anualmente aprovado pela Câmara Municipal;